

LEI Nº 240 DE 24 DE MARÇO DE 1999

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Adicional"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Adicional até o limite de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para suportar os encargos decorrentes da aplicação do Art. 40 § 13º da Emenda Constitucional nº. 20 de 16/12/98, que determina a inscrição de Cargos em Comissão do Município no Regime Geral de Previdência Social, que serão distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

03	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2008	- Manutenção da Secretaria Municipal da administração	
3113	- Obrigações Patronais.....	R\$ 2.500,00
03	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3113	- Obrigações Patronais.....	R\$ 500,00
03	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2012	- Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda	
3113	- Obrigações Patronais.....	R\$ 500,00
03	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2018	- Manut. da Secret. Municipal de Obras e servs. Públicos	
3113	- Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
08	- EDUCAÇÃO E CULTURA	
2031	- Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. Desp. e Turismo	
3113	- Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
13	- SAÚDE E SANEAMENTO	
2039	- Manut. da Sec. Mun. da Saúde e Bem Estar Social	
3113	- Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
04	- AGRICULTURA	
2055	- Manut. da Sec. Mun. da Agricultura, Ind. e Comércio	
3113	- Obrigações Patronais.....	R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial Adicional de que trata o Art. 1º, fica reduzida de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei 4320/64, a seguinte dotação orçamentária:

15	- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
2011	- Manut. do Fundo de Pensão e Aposentadoria	
3214	- Contribuição a Fundos.....	R\$ 19.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano 1999.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24.03.1999

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo